



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**  
**GESTÃO 2025/2028**



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE  
PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 374/2025.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 056/2025.

**OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicações de Atos Administrativos, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e órgãos vinculados.**

Aos dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h30min, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CC nomeado pelo Decreto nº.329/GAB/PMR de 07/01/2025, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiani Nascimento Freire - Agente de Contratação, Luciene Souza dos Santos, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço - Equipe de Apoio. A CC considerando que a necessidade se vincula na contratação de empresa especializada para execução dos serviços diante da obrigatoriedade da publicação de avisos de licitação, extratos de contrato, termos de aditivo aos contratos e outras matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Rondolândia, conforme atendimento a exigência do Art. 37 da Constituição Federal (princípio da publicidade), Lei n 14.133/21 (publicidade dos atos), para atender as demandas da prefeitura Municipal de Rondolândia no que diz respeito as suas publicações legais e possibilitar a sociedade o conhecimento dos atos administrativo as escondidas, as escuras, omitindo os dispositivos já mencionados. Considerando que a publicação em veículos de ampla circulação atende aos requisitos legais estabelecidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), que preconiza a necessidade de dar a maior publicidade possível aos atos do procedimento licitatório. Ao publicar os editais em um meio de comunicação acessível, a administração promove a transparência de suas ações e permite que a sociedade exerça o controle social, acompanhando e fiscalizando os processos de contratação. A divulgação ampla e igualitária dos editais assegura que todos os interessados tenham as mesmas informações e oportunidades de participação, respeitando o princípio da isonomia. Com uma concorrência mais ampla e diversificada, é possível obter condições mais favoráveis e custos mais baixos nos contratos, resultando em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos bem como as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, para com o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas. Considerando ainda que a despesa com a contratação é de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" de Fls.44/46 e considerando principalmente que a empresa: **Jornal e Site Estádio Mato Grosso LTDA, CNPJ: 58.198.413/0001-02, Endereço: Av. Rua Capitão Ipora, nº 101, Anexo 01, Bairro: Pico do Amor, CEP: 78.065-090, Cuiabá/MT, recebeu, preencheu e devolveu sua Proposta de Preço juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO. A CC declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CC após a análise dos documentos HABILITOU a empresa: **Jornal e Site Estádio Mato****

*Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-[www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br)  
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2025/2028**



**Grosso LTDA, CNPJ: 58.198.413/0001-02**, pela mesma ter cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços da empresa Habilitada e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **Jornal e Site Estádio Mato Grosso LTDA, CNPJ: 58.198.413/0001-02**, apresentou sua Proposta de Preço para os itens ora licitados perfazendo um valor global de **R\$ 56.560,00 (Cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta reais)**. Após a análise do preço ofertado e considerando que o valor total se enquadra na Modalidade Dispensa de Licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" Considerando o Decreto 12.343, de 30 de Dezembro de 2024 que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), considerando ainda que o mesmo está abaixo do valor estimado, bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentários a CC decide declarar vencedora dos itens licitados a Empresa: **Jornal e Site Estádio Mato Grosso LTDA, CNPJ: 58.198.413/0001-02**, com o valor global da licitação de **R\$ 56.560,00 (Cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta reais)**, razão pela qual adjudicamos a licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 056/2025 processada nos Autos do Processo de nº. 374/2025, eu Luciene Souza dos Santos Equipe de Apoio, lavrei e assinei juntamente com a Agente de Contratação Keila Taiani Nascimento Freire, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço Equipe de Apoio.

Rondolândia - MT, 02 de setembro de 2025.

---

**Keila Taiani Nascimento Freire**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO/2025**

---

**Luciene Souza dos Santos**  
**EQUIPE DE APOIO/2025**

---

**Rosilene Maria da Costa**  
**EQUIPE DE APOIO/2025**

---

**Neila Medeiros Carriço**  
**EQUIPE DE APOIO/2025**